



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga  
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

Rua Pedro Zanetti, 50 17.950-000 NOVA GUATAPORANGA – SP.  
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Email: secretaria@pmnguata.com.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br



**LEI MUNICIPAL Nº 1.431/17 - DE 05 DE SETEMBRO DE 2017**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**Vagner Alves de Lima**, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc.,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU; E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º)-** Fica aberto no orçamento vigente, um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$.255.000,00** (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), distribuídos nas seguintes dotações.

02.06.05 – UNID. ORÇ.- CONSTRUÇÃO DE OBRAS PUBLICAS  
15.451.0029.1007.0000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS  
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

01 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados ..... R\$. 5.000,00  
05 - Convênios Federais ..... R\$. 250.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$.255.000,00**

**Artigo 2º)-** O crédito aberto na forma do artigo anterior, sera coberto com recursos provenientes de:

**Excesso de Arrecadação : ..... R\$.250.000,00**

**ANULAÇÃO**

02.06.05 – UNID. ORÇ.- CONSTRUÇÃO DE OBRAS PUBLICAS  
15.451.0029.1009.0000 – CONSTRUÇÃO GALERIAS AGUAS PLUVIAIS  
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

01 - Tesouro ..... R\$. 5.000,00

**TOTAL DE RECURSOS ..... R\$.255.000,00**

**Artigo 3º)-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Em 05 de Setembro de 2017

*Vagner Alves de Lima*

**VAGNER ALVES DE LIMA**

-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

**-Chefe do Setor Administração-**

**Antonio Ap. Dario**

RG. n.º 11.296.070-SP  
Chefe do Setor Administrativo